

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º: 004/2020

A Secretária Municipal de Educação do Município de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no §2º, do artigo 21 da Lei 3.841/2009 e artigos 216 e 220 da Lei 3824/2009.

RESOLVE

Art. 1º. A mudança de lotação é a movimentação do Servidor, no âmbito do quadro da Educação, com a modificação de local de trabalho.

Art. 2º. Para efeito de lotação em Unidade Escolar de Ensino, considera-se o cargo do servidor como:

I – Preenchido nos casos de:

- a) Exercício do cargo em comissão de diretor de escola e da função de vice-diretor;
- b) Liberação para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;
- c) Liberação para exercício no órgão municipal de educação;
- d) Licença para acompanhar pessoa doente na família: pai, mãe, filho, cônjuge.

II – Vago nos casos de:

- a) Mudança de Lotação;
- b) Licença para tratar de interesse particular;
- c) Licença para acompanhar o cônjuge servidor público;
- d) Afastamento preliminar à aposentadoria;
- e) Exoneração e demissão;
- f) Falecimento.

Art. 3º. A mudança de lotação poderá ocorrer:

- I – a pedido do servidor;
- II – por permuta;
- III – de ofício.

Parágrafo Único. A mudança de lotação “*de ofício*” ou “*por permuta*” poderá ocorrer em qualquer época do ano, sempre observada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º. O período para pedido de mudança de lotação ocorrerá de acordo com o cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo I) através do link <https://forms.gle/ZnhSMRYm3NJbLGeP9>.

Art. 5º. A mudança de lotação far-se-á de uma para outra escola ou outro órgão da Secretaria Municipal de Educação e será processada de acordo com esta Instrução.

Parágrafo Único. Para a mudança de lotação prevista neste artigo serão observados os seguintes critérios:

- I - existência de vaga;
- II - o candidato ser detentor de cargo efetivo;
- III - não estar em situação de abandono de cargo;
- IV - ter o requerimento dentro do prazo estabelecido;
- V- ser classificado dentro do limite de vagas existentes na Escola, para onde se pretende mudar a lotação.

Art. 6º. Os candidatos à mudança de lotação serão classificados de acordo com as seguintes prioridades:

- I - maior tempo de exercício no cargo efetivo no serviço Público Municipal, computado até 30/06/2020 (comprovado através de Certidão de contagem de tempo expedida pelo Setor de Arquivo da Prefeitura Municipal de Muriaé);
- II - maior tempo de exercício no cargo efetivo na escola onde está lotado computado até 30/06/2020 (comprovado através de Certidão de contagem de tempo expedida pela Direção/Coordenação da Escola de lotação); e
- III - idade maior.

Art. 7º - O requerimento online deverá conter as seguintes informações:

- I – nome do Servidor, cargo e conteúdo;
- II - escola onde está lotado;
- III- data de nascimento, data da posse e data do exercício no cargo efetivo;
- IV- tempo de exercício no cargo efetivo municipal (computado em dias);
- V - tempo de exercício no cargo efetivo municipal, na escola de onde está lotado (computado em dias);
- VI - endereço residencial e eletrônico (e-mail);
- VII - scanear e anexar no ato da inscrição documento de Identidade e as certidões de contagem de tempo (emitida pelo Setor de Arquivo/PMM e a emitida pelo Diretor/Coordenador Escolar);
- VIII - fazer a opção da Escola Municipal de interesse.

Parágrafo Único. No caso de mudança de lotação por permuta deverá ser preenchido requerimento próprio, assinado pelos servidores envolvidos, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. O servidor afastado em licença para tratar de interesse particular, ao ter deferido sua mudança de lotação, assumirá o exercício no prazo estabelecido no respectivo ato, interrompendo a licença.

Art. 9º. O servidor público por outro tipo de licença, se mudada a lotação, deverá apresentar-se no dia útil subsequente ao seu término, ou fazer representar-se por procurador junto à Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias.

Art. 10. A mudança de lotação ocorrerá no ano decorrente, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 13 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO	
Divulgação	13/07/2020
Requerimento	14/07/2020 a 23/07/2020
Consolidação	24/07/2020
Resultado Preliminar	27/07/2020
Recurso	28/07/2020
Resultado Final	29/07/2020

VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Auxiliar de Serviços Escolares	
Nome da Escola	Nº de vagas para mudança de lotação
EM Antônio Fortini	01
EM Cândido Portinari	02
EM Capetinga	01
EM Cléria Ticon Carneiro	01
EM Dejanira Passoni de Oliveira	01
EM Dr. Antônio Canêdo	02
EM Ermyro Teixeira Siqueira	03
EM Gilberto José Tanus Braz	03
EM Irene Pereira Dias Nunes	01
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	03
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	03
EM Maria do Carmo Cerqueira Castro	05
EM Maria Hastenreiter Dornelas	02
EM Presidente Tancredo Neves	01
EM Proª. Esmeralda Vianna	01
EM Proª. Ionyr Bastos Dias	04
EM Proª. Maria Quitéria Pérez Schelb	06
EM Proª. Odaléia Oliveira Morais de Azevedo	03
EM Proª. Stella Fideles	04
EM Proª. Terezinha Maria Oiveira Ribeiro	01
EM Proª. Zélia de Barros Carneiro	04
EM Ricardo Oliveira Morais de Azevedo	03
EM Sylla de Ururahy Macêdo	01
EM Valdivino dos Santos Mendes	02
EM Yolanda Cerqueira Gonçalves	01

Assistente de Secretaria	
Nome da Escola	Nº de vagas para mudança de lotação
EM Dr. Antônio Canêdo	01
EM Gilberto José Tanus Braz	01
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	01
EM José Miguel Muahad	01
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	01
EM Maria Hastenreiter Dornelas	01
EM Proª. Maria Quitéria Pérez Schelb	01
EM Proª. Stella Fideles	02
EM Proª. Zélia de Barros Carneiro	01
EM Valdivino dos Santos Mendes	01

Supervisor	
Nome da Escola	Nº de vagas para mudança de lotação
EM Gilberto José Tanus Braz	01
EM Proª. Elza Rogério	01
EM Proª. Esmeralda Vianna	01
EM Valdivino dos Santos Mendes	01

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	
Nome da Escola	Nº de vagas para mudança de lotação

EM Antônio Fortini	02
EM Antônio Pereira da Silva	02
EM Cândido Portinari	08
EM Capetinga	01
EM Clara de Castro Rogério	05
EM Cléria Ticon Carneiro	05
EM Dejanira Passoni de Oliveira	01
EM Dr. Antônio Canêdo	04
EM Ermyro Teixeira Siqueira	04
EM Gilberto José Tanus Braz	03
EM Irene Pereira Dias Nunes	02
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	02
EM José Miguel Muahad	02
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	04
EM Maria do Carmo Cerqueira Castro	02
EM Maria Hastenreiter Dornelas	05
EM Nelson Cardoso de Melo	04
EM Oduvaldo Aleixo	01
EM Paschoal Demarque	01
EM Presidente Tancredo Neves	01
EM Pro ^{fa} . Elza Rogério	06
EM Pro ^{fa} . Esmeralda Vianna	01
EM Pro ^{fa} . Ionyr Bastos Dias	05
EM Pro ^{fa} . Maria Amélia Meireles Calais	01
EM Pro ^{fa} . Maria Quitéria Pérez Schelb	07
EM Pro ^{fa} . Odaléia Oliveira Morais de Azevedo	01
EM Pro ^{fa} . Stella Fideles	06
EM Pro ^{fa} . Terezinha Maria Oiveira Ribeiro	01
EM Pro ^{fa} . Zélia de Barros Carneiro	01
EM Sebastião Laviola	02
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	02
EM Sylla de Ururahy Macêdo	01
EM Valdivino dos Santos Mendes	01
EM Yolanda Cerqueira Gonçalves	01
Disponibilidade	05

Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental								
Escola	Língua Portuguesa	Arte	Língua Inglesa	Ciências	Matemática	Geografia	História	Ensino Religioso
EM Cândido Portinari	01	-	-	-	02	-	01	-
EM Cléria Ticon Carneiro	-	-	-	-	02	-	01	-
EM Gilberto José Tanus Braz	02	-	-	-	-	-	-	01
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	01	-	-	-	-	-	-	-
EM Pro ^{fa} . Elza Rogério	01	-	-	-	-	-	-	-
EM Pro ^{fa} . Esmeralda Vianna	01	-	-	-	01	-	-	-
EM Pro ^{fa} . Stella Fideles	01	-	-	-	-	01	01	-
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	-	-	-	-	01	-	-	-

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DF3A1B31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2020. Edição 2797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>